



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.350/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 05/09/2022, aprovou o Projeto de Lei nº 034/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

MERENDA ESCOLAR PNAE

Sub - Unidade Orçamentária: 02.05.06

Funcional programática: 12.306.0025.2.050

Material de Consumo 3.3.90.30.00 ----- **R\$ 55.000,00**

TOTAL: ----- **R\$ 55.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por superávit financeiro de exercício.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de setembro de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.